



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**DECRETO Nº. 7.763**

**Declara a caducidade da concessão do serviço público para exploração de Serviços Funerários no Município de São Lourenço/MG, outorgada à Empresa Paulo Sérgio Goulart, através de contrato proveniente da Concorrência Pública nº. 004/2018 e, conseqüentemente, a extinção da referida concessão.**

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o Contrato Administrativo nº. 2018.08-012, datado de 16/08/2018, oriundo do Processo Licitatório nº. 0194/2018, Modalidade Concorrência Pública nº. 004/2008, cujo objeto é a exploração dos serviços funerários, que se conceitua como sendo a confecção e fornecimento de ataúdes, organização e instalação de velórios, transporte de féretros, fornecimento de documentação necessária ao sepultamento, divulgação nos meios de comunicação sobre o falecimento e ornamentos com flores, e ou paramentos afins; **considerando** que o referido contrato foi firmado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço e a empresa Paulo Sérgio Goulart, CNPJ nº. 5.962.312/0001-08, na data de 16/08/2018 e com vigência até 16/08/2028; **considerando** o relatório final, datado de 19/02/2019, elaborado pela Comissão Especial Sindicante, instituída pelas Portarias nº. 2.635/2018 e 2.708/2019, devidamente analisado pela Advocacia Geral do Município, através do PARECER/AGM nº. 0117/2019 de 31/07/2019; **considerando** que cabe à Prefeitura Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a caducidade da concessão do serviço público para exploração de Serviços Funerários no Município de São Lourenço/MG, outorgada à Empresa Paulo Sérgio Goulart, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.962.312/0001-08, através de contrato proveniente da Concorrência Pública nº. 004/2018, ficando, destarte, declarada extinta a referida concessão

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de fevereiro de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Leila Miranda Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento